

A dívida externa do Brasil e a supressão de pagamentos

Importantes declarações do sr. Ministro da Fazenda

RIO, 6 (via aérea) — O «Jornal do Brasil» publica o seguinte:

No sábado ultimo, a imprensa vespertina divulgou a noticia de que nas rotas governamentais se cogitava da supressão, por cinco anos, dos pagamentos da dívida externa.

Essa noticia mereceu do «Jornal do Brasil» comentarios que, sob o titulo acima, foram publicados na sua edição de domingo.

O adiantado da hora em que circulou a noticia não permitiu, a despeito dos esforços empregados, fosse ouvida a palavra autorizada do sr. Ministro da Fazenda.

Ontem, á tarde, porém, o sr. dr. Artur de Souza Costa, illustre titular daquela pasta, posto que estivesse em conferencia com o sr. dr. Vicente Ráo, Ministro da Justiça, informado dos desejos do «Jornal do Brasil» incontinenti, recebeu seu representante acreditado junto do seu gabinete.

O sr. Ministro Souza Costa, com a sua habitual gentileza e amabilidade e com a maior franqueza, em resposta á interpelação feita sobre a noticia, disse-lhe:

«Trata-se de simples boato. O Governo não cogitou desse assunto».

Aproveitamos a oportunidade

de para saber do sr. Ministro da Fazenda o que havia de verdadeiro quanto á propalada noticia de que o Governo tomaria novas providencias em relação á compra de cambio destinada ás importações de produtos *advalorem*.



O sr. Souza Costa, ministro da Fazenda

Em resposta, declarou o titular da Fazenda que essa noticia tambem carecia inteiramente de fundamento.

Os jornais de Lisboa continuam a insultar o Brasil

UM PEDIDO DE INFORMAÇÕES APRESENTADO Á CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 5 (via aérea) — Assinado pelos srs. Edmar Carvalho, Laerte Scutubal, Francisco Moura e Adalberto Canavieiro, foi apresentado o seguinte requerimento de informações:

«Primeira — Se o governo tem ciencia de artigos e noticias publicadas nos jornais de Lisboa, contra a maioria da Camara dos Deputados e contra os deputados brasileiros em geral, por ter aquelle apresentado um projeto visando que se denomine de lingua brasileira o idioma falado no Brasil, artigos e noticias em que os representantes do povo brasileiro são atrocemente insultados e da maneira mais soez;

«Segunda — Se são exostos rumores espalhados no Rio de Janeiro, sobre a partida precipitada dos estudantes brasileiros que estavam na capital portuguesa;

«Terceira — Quais as pro-

videncias tomadas pela embaxada brasileira sobre o primeiro caso, que vem sendo repetido nos jornais de Lisboa, máo grado a censura que ahi, de parte da policia politica;

«Quarta — Finalmente, que sejam remetidas á Camara dos Deputados c. pias das providencias que foram tomadas, isto é, dos documentos que indiquem a realidade dessas providencias.»

A nova politica comercial da Russia Sovietica

Os «trusts» e as empresas do Estado serão autorizadas a tratar diretamente com as praças estrangeiras

MOSCOW, 5 (via aérea) — O Conselho dos Commissarios do Povo decidiu que os «trusts» e as empresas do Estado serão, para o futuro, autorizados a tratar diretamente com as praças estrangeiras, para todas as transações de compra e venda.

Até ao presente, essas transações eram centralizadas por delegações comerciais sovieticas nos países estrangeiros e pelo Commissariado do Comercio Exterior. A decisão do Conselho pôde ser interpretada como indicio da intenção do governo de suprimir progressivamente todas as delegações comerciais no exterior, medida que, em certos países, já começou a ser posta em execução. De outro lado, a resolução do Conselho visaria o seguinte: os compromissos tomados pelas empresas e «trusts» não serão de molde a comprometer essas organizações, sem que possa ser invocada a responsabilidade do commissariado ou das delegações comerciais.

REPUBLICA

Biblioteca Publica — Florianopolis

ANO II Florianopolis—Santa Catarina, Quarta-feira, 7 de Agosto de 1935 NÚMERO 414

O Projeto da Constituição Catarinense

O vencido em primeira discussão

Publicamos, a seguir, o vencido em primeira discussão do projeto da Constituição Catarinense:

Nós, os representantes do povo de Santa Catarina, reunidos em Assembléa Constituinte para organizar juridicamente o Estado, invocando a proteção de Deus, decretamos e promulgamos a seguinte:

Constituição do Estado de Santa Catarina

TITULO I

Da organização do Estado

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1. — O Estado de Santa Catarina, parte integrante e inseparavel da Republica dos Estados Unidos do Brasil, exerce, em seu territorio, os poderes que lhe não tenham sido negados por clausula expressa ou implicita da Constituição Federal.

Art. 2. — O Estado assegura a autonomia do municipio em que tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse.

Art. 3. — Os poderes constitucionais do Estado são o Legislativo, o Executivo e o Judiciario, independentes e coordenados entre si.

§ 1. — A qualquer desses poderes é vedado delegar a outro o exercicio de suas atribuições.

§ 2. — O cidadão investido nas funções de um não poderá exercer as de outro poder.

CAPITULO II

Do Poder Legislativo

SECÇÃO I

Da sua organização

Art. 4. — O Poder Legislativo é exercido pela Assembléa. Paragrafo unico — Cada legislatura durará quatro annos.

Art. 5. — A Assembléa Legislativa compõe-se de trinta deputados do povo e cinco das organizações profissionais.

§ 1. — Os deputados do povo são eleitos mediante sistema proporcional e sufrágio universal, secreto, igual e diretto.

§ 2. — Os das profissões são eleitos na forma da lei, por sufrágio indirecto, secreto e igual das associações profissionais sendo um para as profissões liberais e funcionalismo público, 2 para a lavoura e pecuaria e 2 para a industria, commercio e transportes.

§ 3. — Para a renovação de Assembléa far-se-á a eleição dos deputados do povo simultaneamente com a de Governador e a dos representantes das organizações profissionais sessenta dias antes de findar a legislatura.

Art. 6. — São elegíveis para a Assembléa os brasileiros natos, oitobros, maiores de 21 annos e residentes no Estado ha mais de cinco annos, salvo se estiverem fora a serviço d'arte ou por efeito de matricula em qualquer curso superior official ou equiparado. O representante de organizações profissionais deverá ainda pertencer a uma associação do grupo que o eloger.

Art. 7. — A Assembléa reúne-se no Capital do Estado, independentemente de convocação, a 16 de julho de cada anno, encerrando-se a sessão legislativa a 16 de outubro.

Assembléa Constituinte O «Dia do Colono» na

A sessão de ontem — Continúa a votação das emendas — Sessão noturna

Presidencia do sr. Altamiro Gutmarães. Secretarios os srs. Barreiros Filho e Silvio Ferraro.

As atas anteriores (83.ª e 84.ª)

sessão) são aprovadas sem contestação. Constou do expediente um telegrama de agradecimentos do sr. Governador do Rio Grande do Sul, pela comunicação das homenagens á memoria de Gaspar da Silveira Martins. Não houve oradores na hora do expediente.

Da ordem do dia constou a continuação da votação das emendas ao projeto constituinte. Foram votadas as emendas relativas aos capitulos V — Do Ministerio Público — que ficou subordinada ao titulo «Dos órgãos de coordenação», com o capitulo VI, «Da Comissão Permanente»; VII — Da organização municipal — VIII — Discriminação de Rendas — IX — Da declaração dos direitos — X — Da ordem economica e social —; e XI — Da cultura e educação.

Ás 18 horas, o sr. Presidente encerrou os trabalhos, convocando nova reunião para a noite, ás 20 horas, afim de ser continuada a primeira votação.

Assembléa Constituinte

O DISCURSO DO DEPUTADO MARCOS KONDER

(Continuação)

Para quem duvidar não sejam essas posições excepcionalmente o resultado directo da colaboração das escolas particulares, especialmente das aulas tauto-brasileiras, af vão ainda os algarismos para convencê-lo. Naquelle mesma época — 1920 — existiam nos dois Estados do Sul 519 escolas tauto-brasileiras com um total de 21.551 alumnos, entre as quais figurava S. Leopoldo sómente com 86 escolas com total de 2.600 discipulos!

E já que tocamos no problema da educação no primeiro nuncio colonial do Sul do Brasil, não seria licito esquecer o Ginasio N. S. da Conceição, dos padres da Companhia de Jesus. Esse estabelecimento teve fama em sua época e constituiu a alma parens do um a pleiade de moços riograndenses e catarinenses que mais tarde, graças á sólida base de humanidades recebida, destacaram-se no commercio, na industria, nas pro-

§ 1. — Mediante deliberação prévia tomada pela maioria de seus membros, póde a Assembléa reunir-se fóra da Capital.

§ 2. — Póde a Assembléa ser convocada extraordinariamente, com declaração de motivo, por iniciativa de um terço de seus membros, ou pelo Governador, ou pela Comissão Permanente, não podendo ella deliberar sobre matéria diversa da que motivou a convocação.

Art. 8. — A Assembléa funcionará todos os dias úteis com a presença de, pelo menos, um terço de seus membros, e salvo se resolver o contrario, em sessões públicas.

Paragrafo unico. — As deliberações a não ser nos casos expressos nesta Constituição, serão tomadas por maioria de votos, presente, no minimo, metade mais um de seus membros.

Art. 9. — Sómente a Assembléa incumbem adiar ou prorrogar a sessão legislativa, eleger a sua mesa, regular a sua propria policia, votar o seu regimento interno e organizar a sua secretaria nomeando os respectivos funcionarios e fixando-lhes os vencimentos.

Paragrafo unico. — As prorrogações não serão remuneradas.

Art. 10. — Será assegurada, quanto possível, nas comissões, a representação proporcional das correntes de opinião definida na Assembléa.

Art. 11. — Nenhuma alteração regimental será aprovada, sem proposta escrita, impressa, distribuída em avulsos e discutida, pelo menos, em dois dias de sessão.

Art. 12. — Inaugurada a sessão legislativa, a Assembléa

(Continúa na 2a. pagina)

NO CENTENÁRIO DE SILVEIRA MARTINS

Foram as mais significativas as homenagens á memoria do grande tribuno

RIO, 6 (via aérea) — Foram as mais expressivas as homenagens prestadas ontem á memoria de Gaspar Silveira Martins, pela passagem do centenário do seu nascimento.

No Senado, o sr. Artur Costa tratou depois da alta personalidade de Silveira Martins, cujo centenário de nascimento ontem passou.

O orador estudou a personalidade do eminente estadista e grande politico sob varios aspectos, produzindo um brilhante discurso, que foi ouvido com grande attenção, terminando com as seguintes palavras:

«Trazendo ao senado o conhecimento destes factos politicos, que são da nossa historia, tem o intuito de render uma homenagem ao grande vulto, neste momento em que procuramos solução para as desgraças que affixam a humanidade e em que os economistas chegam a solução surpreendente de que apenas nas condições morais poderemos mitigar a infelicidade dos povos, é necessario que fomentemos o culto do civismo e tornemos as nossas homenagens, uma verdadeira união religiosa, a queles dentre os nossos patriotas que se conseguiram destacar da mediania e que culminam no cenário do país como grandes nomes nacionais.

Não pode para que se suspenda a sessão, mas que se registrem na ata dos trabalhos as demonstrações civicas do nosso reconhecimento e os nossos louvores a memoria desse grande servidor do Brasil, que foi Gaspar da Silveira Martins.

Ao terminar, o orador foi muito cumprimentado.

A seguir, falou o senador Francisco Flores, associando-se em nome do seu Estado, á homenagem.

(Conclusão na 3a. pagina)

homemagem ao grande vulto, neste momento em que procuramos solução para as desgraças que affixam a humanidade e em que os economistas chegam a solução surpreendente de que apenas nas condições morais poderemos mitigar a infelicidade dos povos, é necessario que fomentemos o culto do civismo e tornemos as nossas homenagens, uma verdadeira união religiosa, a queles dentre os nossos patriotas que se conseguiram destacar da mediania e que culminam no cenário do país como grandes nomes nacionais.

Não pode para que se suspenda a sessão, mas que se registrem na ata dos trabalhos as demonstrações civicas do nosso reconhecimento e os nossos louvores a memoria desse grande servidor do Brasil, que foi Gaspar da Silveira Martins.

Ao terminar, o orador foi muito cumprimentado.

A seguir, falou o senador Francisco Flores, associando-se em nome do seu Estado, á homenagem.

(Conclusão na 3a. pagina)

Os exames para Radio Telegrafistas de 2a. classe

A D. R. de Correios Telegrafos deste Estado pede nos a publicação do seguinte:

A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos comunica aos srs. interessados que os exames para radio telegrafistas de 2a. classe se realizarão ás nove horas da manhã do dia 16, na sala do arquivo da estação sede.

Os candidatos inscritos, srs. Antonio Pereira, Antonio Segui e Ulisses Garrido Moura devem comparecer com urgencia a esta Diretoria, afim de o primeiro substituir por outro o atestado de proficiência, cujos selos estão viticiados; o segundo e terceiro para que façam selar a caderneta de reservistas militares, com o selo federal de juntada (1930).

Delegacia Fiscal

Serão pagas hoje quarta-feira, 5.ª dia útil, as seguintes folhas:

Requerimentos despaçados

Diogenes Gomes. Pague-se a importância de 450\$000.

Clara de Souza Marques — Averde-se a certifique-se.

Dante Pelizzetti — Deterido á vista da informação e parecer. Volte á Contadoria para anotação em folha.

O Projeto da Constituição Catarinense

(Continuação da 1.ª pagina)

procederá imediatamente ao exame e julgamento das contas do Governador do Estado, relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único — Se o Governador não as tiver prestado, dentro em 15 dias, depois de solicitado, a Assembléa elegerá uma comissão, para tomá-las, e, conforme o resultado, providenciará sobre a punição dos que forem achados em culpa.

Art. 13. — Os deputados perceberão uma ajuda de custo anual e, durante a sessão legislativa, um subsídio mensal, dividido em duas partes: uma fixa e outra variável, descontando-se de cada uma as faltas dos deputados às sessões. A ajuda de custo e o subsídio serão fixados no último ano de cada legislatura.

Art. 14. — Os deputados são invioláveis por suas opiniões e votos, no exercício das funções do mandato.

Art. 15. — Os deputados, desde que tiverem recebido, antes que sejam expedidos os diplomas para a legislatura subsequente, não poderão ser processados criminalmente, nem presos sem licença da Assembléa, salvo o caso de flagrância de crime inafiançável. Essa imunidade é extensiva ao suplente imediato do deputado em exercício.

Parágrafo único. — A prisão em flagrante de crime inafiançável será logo comunicada ao Presidente da Assembléa, com a remessa do auto e dos depoimentos tomados, para que ela resolva sobre a sua legitimidade e conveniência, e autorize, ou não, a formação da culpa.

Art. 16. — Nenhum deputado poderá:

- I—Desde a expedição do diploma:
 - a)—celebrar contrato com a administração federal, estadual ou municipal;
 - b)—aceitar cargo, comissão ou emprego público remunerado, salvo as exceções do parágrafo 1.º deste e parágrafo único do artigo dezolito;
 - c)—pleitear interesses privados perante a administração pública, como advogado ou procurador.
- II—Desde a posse:
 - a)—ser diretor, proprietário ou socio de empresa beneficiada com privilégio, concessão, isenção ou favor, em virtude de contrato com administração pública;
 - b)—ocupar cargo público de que seja demissal *ad-nunquam*;
 - c)—acumular o mandato com outro de caráter olitivo;
 - d)—patrocinar causas contra a União, o Estado ou Municípios.

§ 1.º—E' permitido ao deputado, mediante comunicação à Assembléa, desempenhar missão diplomática, representar o Estado em congressos científicos e técnicos, não prevalecendo, nestes casos, o disposto no parágrafo seguinte:

§ 2.º—E' permitida a acumulação do exercício do mandato com o magisterio havendo compatibilidade de horario;

§ 3.º—A infração deste artigo importa a perda do mandato, decretada pela justiça eleitoral, mediante provocação do presidente da Assembléa ou do qualquer deputado ou eleitor assegurada plena defesa ao interessado.

Art. 17. — Durante as sessões, o deputado que for funcionário civil ou militar do Estado, contará, por suas legislaturas, no máximo, tempo para promoção, aposentadoria ou reforma e só receberá dos cofres públicos ajuda de custo e subsídio sem outro qualquer proveito de cargo ou posto que ocupar, podendo ser promovido, na vigência do mandato unicamente por antiguidade.

Parágrafo único—No intervalo das sessões, poderá o deputado reassumir as funções com as vantagens respectivas.

Art. 18. — Importa renúncia do mandato a ausência do deputado durante trinta sessões consecutivas, sem licença da Assembléa.

Art. 19. — Para substituir o deputado que falecer, renunciar ou perder o mandato, ou dele se afastar nos casos previstos nesta Constituição, convocar-se-á o suplente na forma da lei eleitoral.

Parágrafo único—Em não havendo suplente, proceder-se-á à eleição, salvo se a vaga ocorrer depois de iniciada a última sessão da legislatura.

Art. 20. — Os deputados, quando tomarem posse, prestarão o mesmo compromisso que o Governador.

Art. 21. — A Assembléa criará comissões de inquérito sobre fatos determinados, sempre que o requerer a terça parte pelo menos, dos seus membros;

§ 1.º—Esses inquéritos serão regulados pelo Regimento Interno, obedecendo, quanto possível, às regras do processo penal;

§ 2.º—As autoridades judiciárias e administrativas procederão às diligências que essas comissões requisitarem e lhes ministrarão quaisquer informações ou documentos reclamados.

Art. 22. — A Assembléa e suas comissões poderão convocar qualquer Secretario do Estado para, perante ela, prestar informações sobre questões prévias e expressamente determinadas, referentes a assunto da respectiva secretaria. A falta de comparecimento do Secretario, sem causa justificada, importa crime de responsabilidade.

Parágrafo único—A Assembléa e as comissões designarão dia e hora para ouvir os Secretarios de Estado que lhes queiram solicitar providências ou prestar esclarecimentos.

Art. 23. — O voto será secreto nas eleições e nas deliberações sobre vetos e contas do Governador.

SECCÃO II

Das atribuições do Poder Legislativo

Art. 24. — Compete à Assembléa, com a sanção do Governador:

- 1—decretar leis orgânicas, para a completa execução da Constituição;
- 2—orçar, anualmente, a receita do Estado e fixar-lhe a despesa, sem contudo aumentar-lhe a proposta global;
- 3—fixar, no início de cada legislatura, o efetivo da Força Pública, o qual, nesse periodo, sómente poderá ser modificado por iniciativa do Governador;
- 4—regular a arrecadação e a distribuição das rendas;
- 5—autorizar abertura e operações de crédito;
- 6—dispor sobre a dívida pública do Estado;
- 7—aprovar as resoluções dos órgãos legislativos municipais sobre incorporação, sup. divisão ou desmembramentos dos municípios e qualquer acôrdo entre estes;
- 8—criar e extinguir cargos públicos, fixar-lhes e alterar-lhes os vencimentos, sempre por lei especial, mediante proposta do Governador;
- 9—resolver sobre a execução de obras de manutenção de serviços da competência do Estado;

10—transferir, temporaria ou definitivamente a sede do Governo, quando o exigir o interesse público;

11—resolver sobre a matéria constante do art. 10, da Constituição Federal;

12—autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, bem como a desapropriação por necessidade ou utilidade públicas;

13—anular as leis, resoluções e atos municipais no caso do art. 7;

14—decretar a lei reguladora das concessões de privilegio para a exploração de serviços públicos do Estado e do município, sendo vedadas nos contratos a clausula de garantia de juros e a de pagamento em outra moeda que não seja a nacional;

15—conceder auxilios aos municípios e autorizar o Governador a garantir os empréstimos municipais;

16—legislar sobre:

- a)—o exercício dos poderes estaduais;
- b)—a organização administrativa;
- c)—a organização judiciária;
- d)—o estatuto do funcionalismo público estadual e municipal;

e)—seguros sociais;

f)—entidades públicas autonomas de fins economicos, sociais e financeiros;

g)—estradas, vias ferreas, terras, canais e navegação de rios, respeitada a competência da União e dos municípios;

h)—Todas as materias não excluidas da competência do Estado pela Constituição Federal;

17—legislar, supletiva e complementarmente, sobre as materias enumeradas no art. 5, § 3.º, da Constituição Federal;

18—decretar impostos sobre:

- a)—a propriedade territorial, exceto a urbana;
- b)—transmissão de propriedade *causa mortis*;
- c)—transmissão de propriedade imobiliária *inter vivos*, inclusive a sua incorporação no capital de sociedade;
- d)—consumo de combustiveis de motor de explosão, de procedencia estrangeira;

e)—vendas e consignações efetuadas por comerciantes e produtores, inclusive os industriais, isenta de impostos a primeira operação do pequeno produtor, como tal definido em lei;

f)—exportação das mercadorias de produção do Estado até o máximo de dez por cento *ad-valorem* vedados quaisquer adicionais;

g)—industrias e profissões;

h)—atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia;

i)—valorização do imóvel por motivo de obras públicas estaduais;

19—decretar quaisquer outros impostos da competência do Estado, além de contribuições e taxas relativas aos serviços públicos.

Art. 25. —E' da competência exclusiva da Assembléa:

a)—eieger o Governador na hipotesis do art.

b)—dar posse ao Governador, conhecer da sua renúncia, conceder-lhe ou recusar-lhe licença para interromper o exercício das funções ou para se ausentar do Estado por mais de 30 dias;

c)—autorizar o aprovar acôrds e convenções com a União e com os Estados;

d)—decretar a intervenção nos municípios nos termos do art. 13, § 4.º, da Constituição Federal;

e)—reformar a Constituição;

f)—julgar as contas do Governador;

g)—fixar o subsídio e ajuda de custo dos membros da Assembléa e os vencimentos do Governador e Secretarios de Estado.

h)—decretar a suspensão do Governador nos crimes de responsabilidade e dos Secretarios de Estado nos crimes conexos;

i)—escolher entre os seus membros os Juizes do Tribunal Especial e os da Junta Especial de Investigação, nos termos do art. 54, § 1.º;

j)—conceder licença para processar criminalmente os seus membros nos termos do art. 15.

SECCÃO III

Das leis e resoluções

Art. 26. — A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléa, ao Governador, às Camaras Municipais, reunidas em numero, pelo menos, de dez, e ao eleitorado em forma de moção articulada e assinada por cinco mil eleitores, no minimo.

Parágrafo único — Compete exclusivamente ao Governador a iniciativa do projeto de lei de fixação do efetivo da Força Pública e a dos projetos que aumentem vencimentos de funcionarios, ou criem empregos em serviços já organizados, ressalvando-se o disposto nos arts. 9 e 81, letra g.

Art. 27. — Os projetos de lei serão apresentados com emenda enunciativa do seu objeto e não poderão conter matéria estranha ao seu enunciação.

Art. 28. — Transcorridos trinta dias do recebimento de um projeto de lei pela Assembléa, o seu Presidente, a requerimento de qualquer deputado, mandará-lo incluir na ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer.

Art. 29. — Aprovado o projeto de lei, será enviado ao Governador que, aquiescendo, o sancionará e promulgará.

§ 1.º—Quando o Governador julgar um projeto de lei, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses públicos, vetá-lo-á, dentro de dez dias úteis, a contar daquele em que o receber, devolvendo à Assembléa, nesse prazo, e com os motivos do veto, o projeto, ou a parte vetada;

§ 2.º—O silencio do Governador, no decêndio, importará sanção, e a promulgação da lei será, então, feita pelo Presidente da Assembléa;

§ 3.º—Devolvido o projeto à Assembléa, será êle, ou a parte vetada, submetido, dentro de trinta dias do seu recebimento, ou da reunião da Assembléa, com parecer, ou sem êle, a uma só discussão, considerando-se aprovado, se obtiver o voto da metade mais um de seus membros. Nesse caso, será o projeto enviado ao Governador, que poderá promulgá-lo, ou submetê-lo, dentro de sessenta dias, ao referendunm do eleitorado;

§ 4.º—A sanção e a promulgação efetuam-se por estas formulas:

1.º—«A Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei (ou resolução).»

2.º—«A Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei (ou resolução).»

Art. 30. — Não sendo a lei promulgada nem decretada no referendunm, dentro de 48 horas, nos casos dos §§ 2.º e 3.º do art. 32, o presidente da Assembléa o promulgará, usando a seguinte fórmula: «O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catarina faz saber que ela decreta e promulga a seguinte lei (ou resolução).»

Parágrafo único — Mantido o projeto de lei pelo referendunm, será êle promulgado, dentro de 48 horas, pelo presidente da Assembléa.

Art. 31. — Os projetos rejeitados não poderão ser renovados na mesma sessão lina.

Art. 32. — Os projetos de lei ou resolução sobre interesses particular, auxilio a empresa e concessão de privilegios só serão votados em se achando presentes, pelo menos, dois terços dos membros da Assembléa.

Art. 33. — O projeto de codigo e consolidação de dispositivos legais pôdem ser aprovados em globo, depois de revistos por uma comissão especial da Assembléa, quando esta assim o resolver, por dois terços dos membros presentes.

§ 1.º—Tais projetos, antes de submetidos à primeira discussão na assembléa deverão sempre ser amplamente divulgados, assim como a respectiva exposição de motivos;

§ 2.º—o projeto e a exposição de motivos serão enviados diretamente aos prefeitos municipais, que lhes dêrão publicidade nos respectivos municípios;

§ 3.º—dentro de um mês, contado do dia em que o projeto for publicado na sede do Governo, serão transmitidas ao presidente da Assembléa, pelas autoridades locais, todas as emendas e observações que forem formuladas por qualquer cidadão habitante do Estado;

§ 4.º—o presidente da Assembléa encaminhará, dentro em quinze dias, essas emendas à comissão respectiva, para o competente parecer.

Art. 34. — Não poderão ser considerados objeto de deliberação projetos de lei que:

a)—regularem licenças, aposentadorias, reformas e contagem de tempo de funcionarios públicos em casos individuais;

b)—viagarem alforra a legislação do montepio para, na ocasião, beneficiar determinada pessoa;

c)—estabelecerem a clausula cambial, ou em outro, para redistribuição de serviços públicos, quer diretamente explorados pelo Estado, quer dados em concessão;

d)—aumentarem vencimentos, subsídios, gratificações ou quaisquer outras retribuições em mais de 20% em cada legislatura.

SECCÃO IV

Da elaboração do orçamento

Art. 35. — O orçamento será uno, incorporando-se, obrigatoriamente, a receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos e incluindo-se, discriminadamente, na despesa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços estaduais.

§ 1.º—O Governador do Estado enviará à Assembléa, dentro do primeiro mês da sessão legislativa ordinária, a proposta do orçamento;

§ 2.º—O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes, uma, fixa, e outra, variável, não podendo a primeira ser alterada senão em virtude de lei anterior. A parte variável obedecerá a rigorosa especialização;

§ 3.º—A lei de orçamento não conterá dispositivo estranho à receita prevista e à despesa fixada para os serviços anteriormente criados. Não se incluem nesta proibição:

a)—a autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de créditos por antecipação da receita, respeitativa estas dentro do proprio exercício;

b)—a applicação de saldo ou o modo de cobrir o deficit.

§ 4.º—Será prorrogado o orçamento vigente, se, até o encerramento da sessão ordinária, não houver sido enviado ao Governador, para a sanção, o orçamento vindouro;

§ 5.º—O projeto de lei orçamentaria terá sempre preferéncia para a discussão.

Art. 36. —O orçamento das rendas resultantes de impostos, excluidas as taxas e outras rendas de applicação especial, consignará sempre:

a)—um por cento, pelo menos, para o serviço de amparo à maternidade e à infancia;

b)—nuncas menos de 20% para a manutenção e desenvolvimento de sistemas educativos;

c)—15 por cento, no minimo, para os serviços de assistência, hygiene social e saneamento das zonas rurais.

CAPITULO III

Do Poder Executivo

SECCÃO I

Da sua organização

Art. 37. — O Poder Executivo é exercido pelo Governador, eleito por sufrágio universal, direto, secreto e maioria de votos.

Art. 38. — O periodo governamental durará um quadriênio.

§ 1.º—A eleição do Governador far-se-á cento e vinte dias antes do termino do quadriênio, ou sessenta dias depois de aberta a vaga, se esta ocorrer dentro dos dois primeiros anos;

§ 2.º—se a vaga ocorrer nos dois últimos anos do periodo, ressalvando o disposto no art. 45, a Assembléa Legislativa, trinta dias após, com a presença da maioria dos seus membros, elegerá o Governador substituto, em escrutínio secreto e por maioria de votos. Se no primeiro escrutínio nenhum candidato obtiver essa maioria, a eleição se fará por maioria relativa. Em caso de empate, considerará-se eleito o mais velho;

§ 3.º—em qualquer dos casos do parágrafo 1.º a apuração realizar-se-á dentro em trinta dias pelo Tribunal Regional que proclamará o eleito;

§ 4.º—o Governador eleito na forma dos parágrafos 1.º, in fine, e 2.º, preencherá o resto do tempo do substituído.

Art. 39. — São elegiveis para o cargo de Governador: os brasileiros natos, maiores de 25 anos de idade, alistados eleitores e residentes no Estado desde cinco anos, pelo menos, antes da eleição, salvo se a ausência tiver sido motivada por

(Continua na 6.ª pagina)

ligeiro o escorço historico, economico e cultural, traçado por nós, da acção arbitrária da colonização e germinar em terras do Sul do Brasil.

Natural da cidade livre de Hamburgo e formado pela Universidade de Goettingen, onde se doutorou em 1823, veio o jovem clinico com a idade de apenas 23 anos para o Brasil, trazendo recomendações para Imperatriz D. Leopoldina, que o recebeu carinhosamente.

Apesar da sua discordancia com o movimento republicano, foi tal a correção e a lealdade, com que procedeu Hillebrand na defesa da vida e da propriedade dos seus patriotas, que os proprios farrapos, ao triunfar a revolução de 23 de Setembro, o nomearam auctor da colonia.

dor e um grande orador, como melho ele foi verdadeiro asessor do Hon. e espectralmente um amigo dos pobres. Embora tenha sofrido muitas campanhas, movidas pelo odio politico e pelos interesses contrariados, piçou seu espirito sempre acima de todas as misérias humanas, porfiado unicamente em praticar a Caridade, mesmo na certeza de não colher senão ingrátidos.

Para impedir essa catastrophe, nada adianta entorçar cantos virgínicos á lavoura e cantar hinos de gloria á vida feliz e serena do campo. Não. É mister, pelo contrario, reconhecer e proclamar alto e bom som a dura verdade de que a vida do lavrador, se oferece alguma compensação, possão no entanto enormes espinhos e arestas, que não ferem, e gritam somente as mãos e os pés.

Meus colegas e companheiros. Estamos reunidos em assembléa, afim de elaborarmos uma nova Constituição para o Estado. E nenhuma oportunidade melhor se oferece do que esta, para, dentro dos circuitos traçados pela Constituição Federal, incluímos no nosso magno estatuto principios e diretrizes, que sejam amparo seguro á pequena propriedade e á pequena lavoura.

Informações Estatísticas e Economicas

(Continuação da 8. pagina)

sa promissora industria agricola no Brasil.

Em 1923, o executivo federal, patentando o desenvolvimento que encerrava o futuro da sericulture nacional baixou um decreto regulando os favores a conceder ás três primeiras empresas ou companhias legalmente constituídas no país, com capital não inferior a mil e quinhentos contos de réis, para o desenvolvimento da industria sericícola.

Nesse mesmo anno, celebrou-se entre o Ministério da Agricultura e a S. A. Industrias de Seda Nacional do Estado de São Paulo, um contrato para incrementar, no país, a industria de vários terminoplios; a sericulture tomou ali um impulso notavel e São Paulo é hoje o maior centro produtor de casulos do Novo Continente.

a conservação da sua propriedade num regimen de justiça social e de liberdade economica. Com isto não lhe negamos a favor alguma, apenas conservamos a nossa propria existencia de cidadãos, que dependem em ultima analise dos alimentos fornecidos pelo campo. Desto modo prestamos ainda um dos seus mais sólidos fundamentos. Promovemos, afinal, a felicidade da nação e a segurança das instituições que nos regem, porque, se na lavoura reside a independencia economica da nossa patria, na propriedade agricola repousa a estabilidade da democracia.

Heracles, o grande herói mitologico da Força ha muito lutava com Anteu, filho de Netuno e da Terra, sem poder vencelo. É que Anteu todas as vezes que tocava com os pés no chão recuperava novas forças. Desobscuro o segredo, Heracles o suspendeu inteiramente nos ares e deste modo pôde estreita-lo e afogal-o num possante abraço. Assim, tambem, meus senhores, se dará com esse novo Anteu, o homem do campo. No dia, em que elle perder o contacto com a terra e a amor ao solo, nesse dia morrerá tambem estrangulado pela força heulica do Bolchevismo e com elle se afundará o nosso regimen democratico.

cola 1932-33 a produção total do Estado foi de 470,000 quilos de casulos. Na ordem decrescente, foram estes os dez principais municipios produtores: Avaí, Rio Claro, Piracicaba, Limeira, Baurá, Aracatuba, Quatá, Galia, Piratitingá e Santo Anastacio.

Nos demais Estados da Federação, os respectivos governos não se têm decaído do assunto; muitos deles mantêm estações sericícolas e a propaganda em favor da sericulture se faz entre as populações rurais, que não desconhecem a facilidade que essa industria lhes oferece, não lhes exigindo muito de obra especial, visto poder ser exerc'a por velhos, mulheres e crianças.

A produção nacional de casulos, no ultimo quinquennio, é assim estimada:

Table with 2 columns: Year and Production (quilos). Rows: 1929-30 (203,000), 1930-31 (265,000), 1931-32 (403,000), 1932-33 (500,000), 1933-34 (690,000).

Em face desses dados, não pode haver duvida a respeito do futuro grandioso da nossa incipiente sericulture. Indicada praticamente em 1923, ella vem se desenvolvendo rapida e seguramente, figurando

do o Brasil atualmente, nas publicações internacionais de estatística agricola, como o unico país sericultor das Americas e com uma produção de casulos superior á de nações que se dedicam há seculos á criação do bombrim-mori, tais: como a Hespanha e a Hungria.

A constatação desse fato, flogongeiro para nós, não deve bastar para satisfazer ao nosso patriotismo; sirva-nos apenas como incentivo para o maior desenvolvimento da sericulture no Brasil.

A nossa atual produção de casulos (600.000 quilos) representa apenas 60% das nossas necessidades; o consumo de seda no Brasil requer uma produção de 10 milhões de casulos por ano.

Uma importação brasileira de seda animal, no periodo 1930-34, foi de 3.136 toneladas (tecidos de seda, fio e casulos) no valor de 204.523 contos de réis. Dadas as excepcionais condições naturais que oferece o nosso país aos que se dedicarem á sericulture, essa quantia, assaz consideravel, pode ser retirada em beneficio da economia nacional.

Quando todos os Estados brasileiros seguirem o exemplo de São Paulo, o Brasil não só deixará de importar qualquer produto sericícola — manufaturado ou materia prima — como poderá fazer séria concorrência aos maiores produtores mundiais, collocando o excedente da sua produção nos mercados industriais externos, accessíveis á materia prima.

No Centenario de Silveira Martins

(Continuação da 1. pagina)

NA CAMARA

Conforme fôra anunciado a sessão da Camara dos Deputados, foi dedicada tambem á memoria de Gaspar da Silveira Martins, em comemoração da data que marca o primeiro centenario do seu nascimento.

Estado; e Pedro Calmon, pela minoria parlamentar.

NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 5 (via aérea) — A sessão da Assembléa Constituinte foi, hoje, inteiramente dedicada a memoria do grande tribuna e parlamentar Gaspar Martins, em comemoração ao primeiro centenario do seu nascimento.

Advertisement for 'Pílulas de Abbade Moss' for indigestion and stomach pain. Includes text: 'A INDIGESTÃO É O REMORSO DE UM ESTOMAGO ESTRAGADO' and an image of a man.

Técnicos do Ministerio da Agricultura

Vão assistir á exposição do Palermo

RIO, 5 (via aérea) — Como annunciámos, seguem sexta-feira proxima para a Argentina e Urugual diversos técnicos do Ministerio da Agricultura, acompanhados do ministro Odilon Braga e que vão áquella republica assistir á Exposição de Palermo e, com ella, de visu, o gráo de adiantamento da pecuaria argentina. É possível



SESSOES COLOSSO HOJE ás 7 e 8 1/2 horas

JOHN BOLES Claire Trevor

Homens e mulheres... Bons e maus! No impressionante drama de ambição e sacrificio

Sedução do ouro

AVENTURAS! SACRIFICIOS! HARRY GREEN o impagavel comico fará as delicias da platá Não será exibido em Matinée PREÇO 1.000

DOMINGO Royal GEORGE RAFT

JEAN PARKER-ANNA MAY WONG

O Mandarim de Londres

Num bairro sombrio de Londres, um amor que triunfou sobre a morte!

E' um filme

PARAMOUNT

descrevendo a historia de um malfetor romantico que vivia cada hora como se fosse a ultima da sua vida!

IMPERIAL O SEU CINEMA

HOJE ás 7 1/2 horas

Em ultima exhibição

Douglas Fairbanks MERLE OBERON BENITA HUME

Os amores de D. Juan

Super-produção dirigida por Alexandre Korda

Produção LONDON-FILMES

Pela sua encenação e pela direção habilissima, pela fotografia e pelo dialogo encantador, o filme é adoravel

NO PROGRAMA O COMPRESSOR - desenhos Preço 2\$500 e 2\$000

AMANHÃ Imperial

O mundo em 1940

Um dos maiores filmes de 1935!

New York daqui a 5 anos...A

televisão como cousa vulgar

O Mundo a espera da guerra quimica...

Lição ao mundo

COM

Diana Wynyard Lewis Stone Phillips Holmes

Um formidavel rugido do Leão da

METRO

A sensação do seculo

CLEOPATRA

Mais do que um filme Um espetaculo

JOSE' MOJICA

DOMINGO Conchita Montenegro e Mona Maris DOMINGO

EM

Melodia proibida

A historia desgraçada de um principe nativo roubado a calma tropical da sua ilha paradisíaca...

Sedas para vestidos de Florianopolis, a Casa Rovernho está vendendo por preços nunca vistos em

Perfumarías finas só na Casa A Capital

O FOLHETIM DA "REPUBLICA"

Hermano Ribeiro da Silva

Nos Serões do Araguaia

Narrativas da expedição ás glebas barbaças do Brasil central

XV

Em meio da existência dos carajás

(Continuação)

Na falta teogonia dos carajás imperam como divindades mais interessantes Cananichoué (o Deus Bom) e Chandioué (o seu poderoso inimigo). Cananichoué fez o Araguaia e jogou inumeraveis pedras no seu baixo curso, no trecho das corredeiras, além de que os peixes não fugissem, proporendo sempre abundante colheita para tribu. Faz tambem as arvores e governa os animais, atribuindo-lhe ainda a fan-

tasia dos buges uma série de ações ridiculas. Ele, teve 3 filhas. Chandioué é uma especie de diabo e torna-se capaz de produzir todas as desgraças imaginaveis. A proposito, quando indaguei de um selerte carajá da força dessas suas divindades, respondeu-me muito compenetrado. 'Cananichoué é bom e não ha necessidade de importar-se com ele; ao passo que Chandioué merece bastante cuidado, pois a todo instante as emerraças das suas destruições pairam sobre os mortais'.

Os feiticeiros exercem estranho e miraculoso poder entre os indigenas. Aqui a sua autoridade se mostra até sobre os capitais. Os entendimentos destas criaturas, imersas na obscuridade, enchem-se de extravagantes temores a respeito da transmigração e dos desvarios das almas penadas. Subgadas pelo medo dos fantasmas, dai derivam as infundaveis praticas de absurdas magias e de sortilégios, influenciantes de extensa parcela dos seus atos. E chegam a atribuir aos feiticeiros de outras aldeias da mesma raça o envio das doencas e da morte.

Merece especial menção o enterro de um carajá cujo cerimonial é cheio de convenções. Todos aparecem enfeitados como nas grandes festas e choram o defunto segundo o parentesco e o sexo, em rito penosamente disciplinado. Depois, ao lado da sepultura, durante semanas, se depõe a oferenda dos melhores mandjeiros, além de que, na viagem que o falecido vai emprender, não lhe falte alimentação condigna. Entretanto as viúvas e ás mãis são permitidas por largo tempo lugubres lamentações pelo morto, concessão que interpretam com desabugado heroísmo. No momento em que a saudade se anuncia, elas desandam em canticos soluçantes e como tremendas carpeleiras proclamam as virtudes do

PALCOS E TELAS

Cines Coroados

A programação desta semana é excepcional

"Lição ao Mundo"

A começar amanhã o Imperial focalizará a magnifica e espetacular cinta "Lição ao Mundo", um filme curioso e sugestivo.

Interpretado por Diana Wynyard, Lewis Stone e Phillips Holmes, esse filme dirigido por Edgar Selwyn tem a particular sugestão de se desenrolar quasi todo em 1940, e por isso nos mostra cousas interessantissimas. Por exemplo: a guerra, a vida da mulher e os codigos de moral daqui a cinco anos...

Sua sequencia maxima do sensaçao, um combate aéreo noturno, á cidade de New York, por poseantes aviões... É um prodigio de técnica essa sequencia.

Está claro que a televisão é, do filme, uma das suas cousas comuns, mas que toda a gente verá com curiosidade...

Póde se dizer de "Lição ao Mundo": é um filme que foi feito com o avanço de cinco anos.

MELODIA PROIBIDA

A seguir o Imperial lançará no domingo "Melodia Proibida".

José Mojica é dos poucos artistas cinematograficos que tem resistido gloriosamente a todas as renovações estelares de Hollywood. Desde o seu primeiro filme Mojica tem sido um constante triunfador na admiração fulminante de seus "fans". Ainda recentemente um desempenho seu, registou um dos mais fascinantés sucessos desta temporada -- Entree a Cruz e a Espada -- e, dentro de poucos dias este sucesso irá renovar-se com a exhibição de "Melodia Proibida" -- o seu mais recente e genial trabalho artistico. Nesta película abundante de romance e beleza, cheia de canções belissimas, o grande tenor da Opera Civica de Chicago tem ocasiões excelentes para cantar as mais extraordinarias melodias, todas de um encantamento musical verdadeiramente sedutor, notadamente -- Sempre -- a melodia proibida; -- La Cancion del Paria -- onde a sua voz tão querida de nossa platéa se faz ouvir de uma sedução unica e arrebatadora Conchita Montenegro e Mona Maris formam as lindissimas rivais de Mojica neste drama musicado da Fox Filme.

A China numa película empolgante: O Mandarim de Londres.

Entre os chineses vigora até hoje a superstição de que a pessoa que se fotografar deixa na camera a alma para a sua alma.

Essa lenda foi comprovada ainda recentemente por Ana May Wong que apareceu no filme que o Royal nos vai oferecer no domingo.

A inauguração do Rex está sendo aguardada com indizível ansiedade. Em todas as rodas a palestra gira em torno do magifico cinema da rua Aréopreste Paiva, que o publico já conhece através do noticiário.

No dia 18 o Rex apresentará o povo florianopolitano, ao abrir as suas portas, deixando ver o que lá dentro existe, o publico compreenderá que a imprensa não exagerou. O novo cinema que a capital terá dentro em breve é digno de estar localizado em qualquer zona chie de grandes cidades.

O Cine Teatro Rex vai ser um 'ecran' luminoso onde desfilará o mundo elegante de Florianopolis.

Na sua abertura o Rex nos oferecerá um 'filme' maravilhoso

mingo, com George Raft, Jean Parker, Ken Taylor, etc. -- "O mandarim de Londres". A simpatica artista proleto de algumas pegos do jornalão do seu país para o papel que naquele filme representa, foi naturalmente procurada no Chinetown de Los Angeles. A sua presença ali causou grande curiosidade, principalmente entre as crianças que a seguiam por toda a parte, pulvavam de contentes, nem as crianças nem os adultos chineses quiseram ser fotografados com Ana May Wong.

Interpretado por Diana Wynyard, Lewis Stone e Phillips Holmes, esse filme dirigido por Edgar Selwyn tem a particular sugestão de se desenrolar quasi todo em 1940, e por isso nos mostra cousas interessantissimas. Por exemplo: a guerra, a vida da mulher e os codigos de moral daqui a cinco anos...

Odeon

Um filme nacional de grande valor

"O Cine Odeon" cumprindo com simpatia, uma patriótica disposição dos poderes publicos, vem, invariavelmente, exibindo com as produções estrangeiras, magnificos 'filmes' nacionais. Já foram no seu 'ecran' focalizados os mais belos aspectos de cenas movimentadas das prais do Rio; dos meios desportistas, de viagens aéreas aos Estados do norte etc., numa louvavel preocupação de apresentar-se aos olhos de todos a grandezza da nossa terra.

Nas sessões de hoje o "Odeon" vai exibir um maravilhoso 'filme' que nos deve envaidecer: é o "Carneval no Rio de Janeiro em 1935".

A Cinedia, que está produzindo excelentes trabalhos cinematograficos, quiz divulgar, através da tela, o que é o Carneval carioca: grandioso incomparavel, deslumbrante, incapaz de ser descrito, tal a maravilha dos seus cordões, brejeiros, saltitantes e dos seus Clubes Carnavalescos com um mundo de mulheres formosas a uma população folião.

Os artistas Carmen e Aurora Miranda, Mesquitinha, Cesar Ladeira e Ardel Jercolis e outros cantam lindas canções e marabos carnavalescos. "O filme" desta noite é uma produção asombrosa da Cinedia.

O REX

A inauguração do Rex está sendo aguardada com indizível ansiedade. Em todas as rodas a palestra gira em torno do magifico cinema da rua Aréopreste Paiva, que o publico já conhece através do noticiário.

No dia 18 o Rex apresentará o povo florianopolitano, ao abrir as suas portas, deixando ver o que lá dentro existe, o publico compreenderá que a imprensa não exagerou. O novo cinema que a capital terá dentro em breve é digno de estar localizado em qualquer zona chie de grandes cidades.

O Cine Teatro Rex vai ser um 'ecran' luminoso onde desfilará o mundo elegante de Florianopolis.

Na sua abertura o Rex nos oferecerá um 'filme' maravilhoso

Um gesto que merece aplausos

Os dirigentes da "União Beneficente e Recreativa Operaria", num gesto que muito os enobrece, vão levar á cena, hoje, no teatro desta sociedade, do bellissimo drama "Rosa do Adão", que tanto sucesso alcançou em sua estréia, em benefício do sr. João Olejinski, um habil operario, que, vítima de um acidente, teve uma de suas pernas amputadas, esperando com o produto deste obter uma perna mecanica, podendo assim voltar a trabalhar, para sustentar a sua enorme família.

Tamando-se de uma festa de caridade, grande será o numero de pessoas que comparecerá ao espetáculo.

Qual a produção diaria de seus rins?

Si os rins não eliminam diariamente litro e meio de secreção, as 5 leguas de finissimos canais filtradores se tornam obstruidas com venenos. O liquido urinario se torna escasso e ao passar provoca uma desagradavel sensação de ardência.

Isso é sintoma perigoso e pode ser o começo de sofrimentos tais como dores nas costas ou em sua posterior (da côxa, perda de animação e vitalidade, irregularidades urinares, inchaço nas mãos, pés ou sob os olhos, dores reumáticas, tonteiras, perturbações visuais, etc.

Muitas pessoas dão atenção aos seus oito metros de intestinos, mas negligenciam os 30 kms. de canais dos rins. Se estes ficam obstruidos por detritos venenosos, molestias graves podem ocorrer, tais como perda de fosfato de albumina, nefritas agudas, intoxicação uremica, cálculos, má de Bright, etc.

Faça com que seus rins, exipiam diariamente cerca de litro e meio de secreção. Compre um vidro de Píulas de Foster. Ha mais de 50 anos são elas usadas com absoluto exito para limpar, desinhamar e ativar os rins.

O tempo

São as seguintes as previsões da Estação Meteorologica desta capital, para o periodo das 18 horas de ontem ás 18 horas de hoje:

TEMPO: -- Bom, sujeito a ligeira instabilidade.

TEMPERATURA: -- Em elevação.

VENTOS: -- Predominarão de sueste a nordeste, frescos por vezes.

As temperaturas extremas de hoje, foram: maxima 20,4 minima 11,4 registradas, respectivamente ás 12:45 e 7,10 horas.

O cinema dos grandes lançamentos Equipamento CINEPHON

CINEMA

Empresas Cinemat. N. CAPELA & Cia. da

Usina elétrica própria FONE 1091

O LIDER DOS CINEMAS

LUXO CONFORTO ELEGANCIA

HOJE às 5, 6 1/2 e 8 hs. HOJE

Um espetáculo invulgar! A espetacular apresentação do filme de longa metragem da CINEDIA que nos apresenta em todos os seus detalhes o que foi

O carnaval de 1935 na cidade maravilhosa

O curso — Os banhos a fantasia — Os bailes — Os ranchos — O preito dos grandes clubes — Os blocos — A chegada do Rei Momo e as vozes admiráveis de

CARMEM E AURORA MIRANDA MESQUITINHA CESAR LADEIRA, JARDEL JERCOLIS e outros astros conhecidos

No programa: COMPLEMENTO NACIONAL Preço 1\$500

Amanhã

A Universal Pictures apresenta CHESTER MORRIS e MARION NIXON

—EM—

Driblando a vida

Uma gosadíssima comedia cheia de situações estupendas

Breve

Estigma libertador

Tereis mais uma emoção! Mais um grande filme para ver! Mais uma emoção na vossa vida!

COM DIANA WYNARD COLIN CLIVE Uma Supor Universal

Breve

Um inigualável drama far-west apresentado pelo Programa Barone

com o intrepido cow-boy BOB STEELE

Chumbo e aço

BREVE

VERREE TEASDALE — RICARDO CORTEZ — LIONEL ATWIL — ANITA LOUISE — HOBART CAVANAUGH — DOROTHY TREE — AUBREY SHMIT — HELEN TRENHOLME E ROBERT BARRAT

Um elenco de valor inconfundível no extraordinário drama da Warner First

Ave de fogo

A CASA A CAPITAL FLORIANOPODIS

Tomou o encargo de atender a freguezia desta praça dos artigos da fabricação HENNER. Brevemente, grande sortimento de artigos variados. Rua Conselheiro Mafra, esquina da Trejana. Tel. 1.510

DR. IVO D'AQUINO ADVOGADO

Blumenau Escritorio: Rua 15 de Novembro N. 50 (Edifício Caixa Agrícola) TELEFONE 58

O Dr. Aderbal R. da Silva

comunica que transferiu o seu escritorio de ADVOCACIA para a rua Conselheiro Mafra, n. 10 (Sobrado).

DR. MIGUEL BOABAD

Clinica Médica — Sítio Itá — Vila Urubiana

Residência Praça Ferreira Oliveira, 14 Telefone 1353

Consultorio Rua João Pinto, 13 Telefone 1395

Consultas das 8 às 10 e das 17 às 19

DR. PEDRO DE NOVA FREIXE

Advogado RUA TREJANO — S. Tel. 1382

PARA QUE TODOS SAIBAM!

A 18 DE AGOSTO DE 1935 -- o

REX

Abrirá Os Seus Formosos Salões

Com o unico aparelhamento de classe em em todo o Estado!
Com o mobiliario mais confortavel e moderno!
Com uma iluminação deslumbrante!
Com uma grande feira de mostras em féerie!
Com uma Bonbonnière «Tout a Fait»!
Com um bar caprichosamente servido por garçonnets!

UM SONHO AZUL!!! e

MAIS DO QUE TUDO

Com o filme maravilha de 1935 - o **Maior crack da temporada**

As suas 1.500 poltronas serão poucas para comportar toda a população barriga-verde!

Faltam apenas... 10 dias!

Vida Social

ANIVERSARIOS

Passa hoje o aniversario natalicio da gentil senhorinha Maria Barreiros, aplicada aluna do Instituto de Educação, e dileta filha do sr. deputado Francisco Barreiros Filho, primeiro secretario da Assembléa Constituinte estadual.

Faz anos hoje o sr. Mario Jesuino da Silveira, escrivão da Imprensa Oficial do Estado.

Fazem anos hoje:

a exma. sra. d. Maurtiana do Carmo Pires;

a exma. senhorinha Ondina Reis, filha do sr. Pedro Reis, funcionario da Alfândega; os meninos Ercio e Brasão, filhos do sr. Bruno Sapogait, negociante nesta praça e tesoureiro do Directorio Municipal do Partido Liberal Catarinense.

VIAJANTES

Pedro Sales

Para São Francisco, deverá regressar hoje, o sr. Pedro Sales dos Santos, alto funcionario do Tesouro, exercendo as funções de Coletor naquela cidade do norte do Estado.

Dr. F. Boulitreaux

Para o Rio de Janeiro, seguiu, ontem, o sr. dr. Francisco Vieira Boulitreaux, engenheiro-chefe dos serviços de Fiscalização dos Portos.

Jornalista Aurino Soares

Procedente de Joinville, chegou, ontem, pelo Aerolloyd Iguaçu, o sr. Aurino Soares, diretor do brilhante matutino «A Notícia», que se publica naquela cidade.

Pelo «Ana», chegou a esta capital, o sr. Lafayette Carpes, fiscal de Consumo no interior do Estado.

Vindo pelo mesmo vapor, chegou o sr. Marcolino José de Lima, tesoureiro da Delegacia Fiscal.

Vindos do sul do Estado, chegaram, ante-ontem, pelo «As

pirante Nascimento», os srs. Rinaldo e Rut Nascimento, Joaquim Seana Neto, Armando Calli, Antonio Margarida, Mentor Muniz, Adail Borba, Maria Borba, Elizabeth Borba, Adelle Rosa, João Kuhn e Atílio Pelli.

Para o Rio de Janeiro viajaram, no «Esp. Nascimento», os seguintes passageiros: Otávio José Lopes, Antonio e Esther Vieira, Plínio Oliveira Freitas, Leopoldo Alves Lisboa e família, José Bezerra Santos, Waldemar Vieira Cordeiro, Luiz Bezerra, Afonso Joaquim dos Santos, Pedro Viriato, Rosita Freitas, Gedeão Feijó, Inácio Friedmann, Carlos Meyer Junior Jorge Karaoglan, dr. José Colaco e família, Arnaldo Oliveira, Fábio Pinto Ferreira, Leonor Freitas, João Joaquim dos Santos, Antonio Silva, Eugenio Lucio Bomfim, Jacinã Rodrigues, Cel na Nascimento e Elsa Henchel.

FALECIMENTO

Em Joinville, faleceu ontem o sr. Austergilio Manzoni, antigo negociante naquela cidade.

Liga Operaria Beneficente

Em sua sessão de hoje, em Assembléa Geral, a Liga Operaria Beneficente...

O salvamento do rebocador «Muniz Guimarães»

Continuam os trabalhos para o salvamento do rebocador «Muniz Guimarães», sobmerso na baía sul. Esses serviços que estão já adiantados, foram confiados ao escafandrista Jorge Haviaras.

IMPRUDENCIA

Informaram-nos de Canoasviaras, que, ante-ontem pelas 23 horas, os jovens José Vicente Junior e Timotheo Coelho, ali residentes quando se achavam na estrada que vai ao distrito de Cachoeira, começaram a brincar, e Timotheo, que se achava armado de uma pistola, acou de mesma e, involuntariamente, feriu o seu companheiro, tendo o projétil atravessado a coxa esquerda de José Vicente. Este foi recolhido ao Hospital de Caridade onde ficou em tratamento.

ESCOLA

DE COMERCIO Aulas de hoje (7 de agosto)

Curso de admissão: — Francês, aritmética, — Matemática, historia, geografia. 2º Propedeutico: — Matemática, corografia, português. 3º Propedeutico: — Historia natural, português, matemática. 1º Aux. Comercio: — Contabilidade, aritmética, inglês. 2º Aux. Comercio: — Inglês, contabilidade, dactilografia. Perito contador: — Estenoграфия, matemática, legislação.

AVISO

Aos Rev. Srs. Vigários e Reitores de Igrejas. Comunhão geral das crianças no dia 15

Faço publico que o dia 8 do corrente completou-se o 24º aniversario do Decreto da Sagrada Congregação dos Sacramentos «Quam singulari Christus amore», pelo qual o Santo Padre Pio X, de santa memoria, chamou as crianças a mesa eucarística, estabelecendo que elas se lhe aproximem quando tiverem chegado a idade e ao uso da razão.

Afim de comemorar dignamente tão faustoso acontecimento, e correspondendo ao apelo da referida Sagrada Congregação, resolveu S. Excelencia Reverendissima o sr. Arcebispo Metropolitano convocar para uma comunhão geral as crianças catolicas da Arquidiocese, marcando para tal solenidade o proximo dia 15 do corrente.

Quelram, pois, os Revms. Srs. Vigários e demais Reitores de Igrejas tomar as providencias que julgarem oportunas para que, no mencionado dia 15 cada um promova, com a solemnidade possível, e devida preparação, a comunhão geral das crianças em sua paróquia.

O que tenho como muito recomendado. Com plena autorização e aprovação de S. Excia. Revma. P. Frei Evaristo Schürmann Vigário Geral

O Projeto da Constituição Catarinense

(Continuação da 2.ª página)

serviço público estadual ou municipal, ou por qualquer função de representação popular.

- Art. 40. — São inelegíveis:
 - I — O Governador para o quadriênio seguinte.
 - II — Os substitutos eventuais do Governador, que tenham exercido o cargo, por qualquer tempo, nos últimos seis meses anteriores à eleição.
 - III — As pessoas indicadas no art. 112, I e II da Const. Federal.

Art. 41. — Ao empregar-se do cargo, o Governador pronunciará em sessão de Assembléa Legislativa, ou se esta não estiver reunida ante o Córte de Apelação, esta afirmação: «Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a do Estado, observar as leis, promover a felicidade pública e desempenhar o meu cargo com lealdade, honra e patriotismo».

Art. 42. — Decorridos sessenta dias da data fixada para a posse, se o Governador, salvo força maior, não houver assumido o cargo, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral declarar-lhe a vacância, e marcará dia para nova eleição.

Art. 43. — O Governador residirá na capital do Estado e não pôde, sem licença da Assembléa Legislativa, ausentar-se do território catarinense por mais de trinta dias, sob pena de perda do cargo, salvo força maior que impossibilite o regresso.

Parágrafo único — Se a Assembléa não estiver funcionando, será a licença concedida pela Comissão Permanente.

Art. 44. — Em caso de vaga, verificada no último semestre do quadriênio, assim como no do impedimento, ou feito, do Governador, serão sucessivamente chamados a exercer o cargo:

- I — O presidente da Assembléa Legislativa.
- II — O secretário do Interior e Justiça.
- III — O secretário da Fazenda.
- IV — O prefeito da Capital.

Parágrafo único — Esses substitutos assumirão o cargo dentro de quarenta e oito horas da verificação da vaga, impedimento ou falta.

Art. 45. — Em caso de vaga do último semestre do quadriênio, o substituto eventual preencherá o resto do tempo do substituído, procedendo-se a eleição na forma da primeira parte do § 1.º do art. 2.º.

Art. 46. — O Governador perceberá subsídio, fixado pela Assembléa Legislativa no período governamental antecedente, o qual não poderá ser alterado durante sua administração.

§ 1.º — O Governador, ou seu substituído em exercício terá, ainda fixada pela Assembléa Legislativa, uma verba para retribuição.

§ 2.º — Quando fóra do exercício, perceberá o Governador metade do subsídio, salvo ausência a serviço do Estado.

Art. 47. — O Governador não poderá exercer outra função pública nem tomar parte em qualquer empresa comercial ou industrial, que goze de favor do Estado ou dos Municípios.

SECÇÃO II

Das atribuições do Governador

Art. 48. — Compete ao Governador do Estado:

- 1 — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
- 2 — nomear e demitir, livremente, os secretários do Estado, o chefe de Polícia, o prefeito da Capital e o procurador geral do Estado;
- 3 — prover os cargos públicos, salvo as restrições expressas nesta Constituição;
- 4 — organizar, reformar e suprimir serviços públicos na forma da lei;
- 5 — apresentar à Assembléa, na sessão anual de abertura uma mensagem, em que dará conta dos negócios públicos e indicará as providências que julgar necessárias aos interesses do Estado;
- 6 — organizar a proposta de orçamento do Estado, enviando à Assembléa, dentro do primeiro mês da sessão legislativa ordinária;
- 7 — apresentar à Assembléa projetos de lei;
- 8 — prestar, por escrito, as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Assembléa Legislativa;
- 9 — contratar empréstimos e realizar outras operações de crédito, com autorização prévia, na forma da Constituição Federal;
- 10 — dispor da Força Pública do Estado para as necessidades da administração e manutenção da ordem;
- 11 — celebrar com outros Estados e com a União convenções e ajustes sem caráter político-partidário, sujeitando-se à aprovação da Assembléa;
- 12 — representar o Estado perante os poderes federais e os demais Estados;
- 13 — conceder licença, aposentadoria, jubilações e reformas na forma da lei;
- 14 — decretar despesas extraordinárias nos casos de epidemia, epidemia ou calamidade, sujeitando os respectivos atos à aprovação da Assembléa em sua primeira reunião;
- 15 — suspender, na ausência da Assembléa, sujeitando-os oportunamente à aprovação desta, as resoluções dos Conselhos e os atos dos prefeitos municipais nos seguintes casos:
 - a) — quando forem contrários à Constituição ou às leis, sejam da União do Estado;
 - b) — quando ofensivos aos direitos de outros municípios;
 - c) — quando manifestamente gravosos em matéria tributária;
- 16 — promover a fiscalização e arrecadação dos impostos e rendas, e sua aplicação aos diversos serviços da administração;
- 17 — resolver sobre limites dos municípios, não podendo alterá-los sem prévia audiência das respectivas Camaras e aprovação da Assembléa Legislativa;
- 18 — providenciar sobre a administração dos bens do Estado e sua alienação, na forma da lei;
- 19 — providenciar sobre o ensino público;
- 20 — resolver os conflitos de atribuições entre as autoridades administrativas do Estado;
- 21 — conceder e solicitar a extradição de criminosos, de acordo com as leis federais;
- 22 — exercer o voto total ou parcial, nos termos desta Constituição;
- 23 — solicitar a intervenção, na forma da Constituição Federal e executar nos municípios a que a Assembléa decretar;

- 24 — prestar contas à Assembléa Legislativa do exercício financeiro findo;
- 25 — conceder indulto aos oficiais e praças da Força Pública;
- 26 — mudar a Capital do Estado, em caso de perturbação da ordem;
- 27 — solicitar do Governo da União o auxílio da Força Federal;
- 28 — convocar, extraordinariamente, a Assembléa.

SECÇÃO III

Da responsabilidade do Governador

Art. 49. — São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado, definidos em lei, que atestarem contra:

- a) — a Constituição e as leis;
- b) — o livre exercício dos poderes constitucionais;
- c) — o gozo ou exercício legal dos direitos políticos, sociais ou individuais;
- d) — a segurança e tranquilidade do Estado;
- e) — a proibição da administração;
- f) — a guarda ou emprego legal dos dinheiros públicos;
- g) — as leis orçamentárias;
- h) — o cumprimento das decisões judiciais;
- i) — a existência da União ou do Estado.

Art. 50. — O Governador do Estado será processado e julgado, nos crimes comuns, pela Córte de Apelação e, nos de responsabilidade, por um Tribunal Especial, que terá como Presidente o da referida Córte e se comporá de sete juizes, sendo tres desembargadores da Córte de Apelação e tres membros da Assembléa Legislativa. O Presidente terá apenas voto de qualidade.

§ 1.º — Far-se-á a escolha dos juizes do Tribunal Especial por sorteio dentro de cinco dias úteis, depois de decretada a acusação, nos termos do parágrafo 4.º ou no caso do parágrafo 5.º deste artigo.

§ 2.º — A denúncia será oferecida ao Presidente da Córte de Apelação, que convocará logo a Junta Especial de Investigação, composta de um desembargador, que a presidirá, e dois membros da Assembléa Legislativa, eleitos anualmente pelas respectivas corporações.

§ 3.º — A Junta procederá, a seu critério, a investigação dos fatos arguidos e, ouvido o Governador, enviará à Assembléa Legislativa um relatório com os documentos respectivos.

§ 4.º — Submetido o relatório da Junta Especial com os documentos, à Assembléa Legislativa, esta, dentro de trinta dias depois de emitido parecer pela comissão competente, decretará, ou não, a acusação e, no caso afirmativo, ordenará a remessa da todos as peças ao presidente do Tribunal Especial, para os devidos fins do processo e julgamento.

§ 5.º — Não se pronunciando a Assembléa Legislativa sobre a acusação no prazo fixado no parágrafo 4.º, o presidente da Junta de Investigação remeterá cópia do relatório e documentos ao presidente da Córte de Apelação, para que promova a formação do Tribunal Especial, e jure decreto, ou não, a acusação, e, no caso afirmativo, processe e julgue a denúncia.

§ 6.º — decretada a acusação, o Governador ficará, desde logo, afastado do exercício do cargo.

§ 7.º — O Tribunal Especial poderá aplicar sómente a pena de perda do cargo com inhabilitação até o maximo cinco anos para o exercício de qualquer função pública, sem prejuizo das ações civis e criminaes cabíveis na espécie.

SECÇÃO IV

Das Secretariats do Estado

Art. 51. — O Governador do Estado será auxiliado pelos Secretariats do Estado.

Parágrafo único — Se o brasileiro nato, maior de 21 anos alistado eleitor, poderá ser secretario do Estado.

Art. 52. — Os secretariats do Estado não podem exercer outra função pública.

Art. 53. — Além das atribuições que a lei ordinaria fixar, competirá aos secretariats:

- a) — subscrever os atos do Governador do Estado;
- b) — expedir instruções para a boa execução das leis e regulamentos;
- c) — apresentar ao Governador do Estado o relatório dos serviços de sua Secretaria no ano anterior;
- d) — acompanhar à Assembléa Legislativa, nos casos e para os fins especificados na Constituição;
- e) — preparar as propostas dos orçamentos respectivos;
- f) — prestar à Assembléa ou às suas comissões, por escrito, as informações que lhe forem solicitadas.

Parágrafo único — Ao Secretariats da Fazenda compete mais:

- 1 — organizar a proposta geral do orçamento do Resista e Despesa;
- 2 — apresentar, anualmente, ao Governador do Estado, para ser enviado à Assembléa Legislativa, o balanço definitivo da receita e despesa do último exercício.

Art. 54. — São crimes de responsabilidade, além do previsto no art. 23, in fine, os atos definidos em lei, nos termos do art. 53, que os secretariats praticarem ou ordenarem, entendendo-se que, no tocante às leis orçamentárias, cada secretariats responderá pelas despesas da sua Secretaria, e o da Fazenda, além disso, pela arrecadação da receita.

§ 1.º — Nos crimes comuns e nos de responsabilidade, os secretariats serão processados e julgados pela Córte de Apelação e, nos crimes conexos com os do Governador do Estado, pelo Tribunal Especial.

§ 2.º — Os Secretariats do Estado são responsáveis pelos atos que praticarem, ou subscreverem, ainda que o façam com o Governador, ou em cumprimento de ordem deste.

Art. 55. — Os membros da Assembléa Legislativa, nomeados Secretariats do Estado, não perdem o mandato, sendo substituídos, enquanto exercerem o cargo, pelos suplentes respectivos.

CAPITULO IV

Do Poder Judiciário

Art. 56. — São órgãos do Poder Judiciário:

- a) — A Córte de Apelação;
- b) — Os juizes de direito;
- c) — Os juizes de paz;
- d) — Os tribunais do Juri;
- e) — Outros juizes e Tribunais instituídos em lei.

Art. 57. — A Córte de Apelação, com sede na capital do Estado e jurisdição em todo o seu territorio, compor-se-á de oito desembargadores.

Parágrafo único — Na composição da Córte devem entrar juizes de direito e, em numero correspondente a 5a. parte dos logares, advogados, ou membros do Ministerio Público.

Art. 58. — Os desembargadores e juizes de direito gozarão das

garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos nos termos do artigo 64, da Constituição Federal, sendo fixada em 68 anos a idade para a sua aposentadoria compulsoria.

Art. 59. — Os magistrados, seja qual for a sua categoria e ainda que em disponibilidade, não poderão exercer qualquer outra função pública, salvo o magisterio e os casos previstos na Constituição Federal, sob pena de perda do cargo judicial e de todas as vantagens ao mesmo correspondentes.

Parágrafo único — E-lhes vedada, outrossim, a atividade politico-partidária.

Art. 60. — Os vencimentos dos desembargadores não serão inferiores à quantia que percebem os secretariats do Estado.

Parágrafo único — Os juizes de direito de entranca mais alta do Estado não poderão ter vencimentos inferiores a dois terços da quantia percebida pelos desembargadores, e, entre os de uma entranca e outra, jamais haverá diferença excedente a trinta por cento.

Art. 61. — Os magistrados não poderão aceitar quaisquer emolumentos, nem lhes serão atribuídas percentagens em vista da cobrança de dividas.

Art. 62. — Em caso de mudança da sede do Juizo, é facultado ao juiz de direito remover-se com ela, ou requerer disponibilidade, em vencimentos integrais.

Art. 63. — A lei de organização judiciária distribuirá as comarcas do Estado em entranças.

Art. 64. — A lei que estabelecer o organitzo e a divisao judiciária do Estado não pôde ser alterada, dentro de 5 anos da data da promulgação, salvo proposta motivada d Córte de Apelação.

Art. 65. — O Poder Judiciário nagerá applicao ás leis e atos inconstitucionais, devendo a inconstitucionalidade, na Córte de Apelação, ser declarada por 2/3 dos seus membros.

Art. 66. — A nomeação de desembargador, ou juiz de direito, será feita pelo Governador, mediante proposta da Córte de Apelação, indicando esta:

- a) — um só nome, quando couber promoção por antiguidade;
- b) — três nomes quando couber promoção por merecimento.

§ 1.º — As vagas de desembargador, ou juiz de direito, serão providas na proporção de duas por merecimento e uma por antiguidade;

§ 2.º — Não poderão ter assento na Córte de Apelação desembargadores e juizes incompatibilizados prevista em lei.

§ 3.º — Sómente após cinco anos de efetivo exercicio do cargo de juiz de direito, poderá o magistrado ser nomeado para a Córte de Apelação.

Art. 67. — A antiguidade a que se refere o artigo anterior, letra a, será verificada:

a) — para a nomeação de desembargador, entre os magistrados de entranca mais elevada, na organização judiciária do Estado;

b) — para a nomeação de juiz de direito, entre os inscrites e que pertençam à mesma entranca da comarca vaga, ou, quando não haja, a entranca imediatamente inferior.

§ 1.º — No caso de promoção por antiguidade, a Córte de Apelação decidirá, preliminarmente, em escripto secreto, se deve ser proposto o juiz mais antigo na entranca;

§ 2.º — Se o voto de três quartos dos juizes efetivos for pela negativa, proceder-se-á à votação, relativamente ao imediato em antiguidade, e assim por diante, até se fixar a indicação.

Art. 68. — E-l vedado ao Poder Judiciário conhecer de questões exclusivamente politicas.

Art. 69. — A Justiça do Estado não poderá intervir em questões submetidas aos tribunais e juizes federais, nem lhes alterar, suspenso ou anular as ordens ou decisões.

Art. 70. — A lista para a vaga de desembargador constará de três nomes, dentre advogados ou membros do Ministerio Público, de notório saber juridico e reputação ilibada, inscrites na Ordem dos Advogados, sessão de Santa Catarina, maiores de trinta anos e com mais de cinco anos de prática forense.

Art. 71. — As nomeações de juizes de direito para as comarcas de primeira entranca serão feitas dentro os graduados em direito, maiores de vinte e cinco anos, e com dois anos, pelo menos, de prática forense, que se mostrarem habilitados em concurso e forem incluídos em lista, sempre que possível, triplice, organizad pela Córte de Apelação.

Parágrafo único. — Terá sempre preferéncia para a comarca vaga o juiz de direito que para ela pretenda remover-se, uma vez que a Córte de Apelação, mediante voto secreto o proponha por 3/4 de seus membros.

Art. 72. — Os desembargadores da Córte de Apelação serão processados e julgados, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, pela Córte Suprema, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. — Os juizes de direito, nos crimes comuns e nos de responsabilidade, e os demais membros do Poder Judiciário, nos crimes de responsabilidade serão processados e julgados pela Córte de Apelação.

Art. 73. — A lei poderá criar juizes de investitura limitada a certo tempo, para substituir os vitalícios, na forma que determinar.

(Conclue na 8a. pagina)

Germano Antonio Kretzer, pазaroso com o prematuro falecimento de seu filho **Ernesto**, vem fazer oite, que por esse triste motivo, deixará de se realizar a festividade de Santa Filomena, no dia 11 de agosto corrente. Aproveita também ensejo para testemunhar a todos que bondosamente lhe enviaram pezames, a sua sincera gratidão.

RADIO

ITALIANO
A Estação de Roma (2RO) onda de 31,13 metros, irradiará hoje das 21,30 horas (hora local) o seguinte programa de transmissão especial para a América Latina:

Anuncio em italiano, hespanhol e português.
Bianco «Glovinazza».
Conversação lo Deputado, Humberto Klingler, diretor da Sociedade Áerea Mediterranea, sobre: «A Aviação civil italiana».

Transmissão do Augusto de Roma de um Concerto da Banda dos Carabineros Reais, dirigido pelo Maestro Luigi Cirelli. (Comemoração de Alessandro Vessela).
Violoncelista: Giuseppe Martorana.
Noticiarios em italiano, hespanhol e português.
Fuoini: Hino a Roma.

CIMENTO NACIONAL

EM SACOS DE PAPEL 42 1/2 KG.

Ferro para ferreiros, em barras de 6 metros

Ferro para cimento armado, em barras de 12 metros

Ferro em geral para construções

MAQUINAS EM GERAL

Para beneficiar madeira

**TORNOS - MAQUINAS DE FURAR - SERRAS
PARA FORRA - MAQUINAS DE AMOLAR**

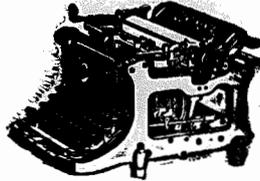
Maquinario agricola

arados, grades, desnatadeiras, bateadeiras, descascadores para café e arroz, moinhos para todos os fins

MOTORES E DINAMOS ELETRICOS, FIOS, CABOS, ISOLADORES, MATERIAL PARA INSTALAÇÕES

**MAQUINAS DE ESCREVER
PORTATEISES PARA ESCRITORIOS**

"CONTINENTAL"



Stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cms. de comprimento.

Carlos Hoepcke S. A.

MATRIZ: FLORIANOPOLIS

FILIAIS em:

Blumenau - Joinville

São Francisco - Laguna Lages

Otima oportunidade para uma boa compra

Acha-se á venda, no aprazível arrabalde da Praia de Fóra, uma casa, excelentemente situada, á rua Esteves Junior n. 51.

Os terrenos pertencentes á casa perfazem uma área com m2 2697,48, sendo 101,60 de comprimento, 25,10 de frente e 28 metros de fundos.

Pela magnífica situação do prédio e localização darea de seus terrenos, reputa-se ótimo o negocio.

Quem se interessar na compra, queira dirigir-se á rua Deodoro n. 28, onde obterá todas as informações que ulgar necessarias.

Dr. Augusto de Paula

Medico e Parteiro

OPERAÇÕES

Consultas das 3 ás 5

R. João Pinto, 18

Res. Rua Visconde de Ouro Preto 42

EMPRESA N. DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE

— Transporte rapido de passageiros e de cargas com os paquetes —

CARL HOEPCKE, ANNA e MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianopolis

Linha FPOLIS-RIO DE JANEIRO escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos	Linha FPOLIS-S.FRANCISCO escalando por Itajaí	Linha FPOLIS-LAGUNA
HOEPCKE — 1 ANNA — 8 HOEPCKE — 16 ANNA — 23	Paquete MAX dias 6	Paquete MAX as 2, 12, 17 e 27, Saídas ás 21 hs.
Saídas a 1 hora da manhã. Embarque dos srs. passageiros até ás horas das vespersas das saídas.		

AVISO Todo o movimento de passageiros e de cargas é feito pelo trapiche «Rita Maria». PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação do atestado de vacina. É expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

ORDENS DE EMBARQUE: Para a linha «Polis-Rio, serão atendidas até ás 22 horas da vespera da saída dos vapores «Hoepcke» e «Anna». Para as linhas «Polis-São Francisco e «Polis-Laguna, até ás 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS PROPRIETARIOS

CARLOS HOEPCKE S. A.

RUA CONSELHEIRO NAFRA N. 30

COMPANHIA N. DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Movimento Maritimo - PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

PARA O NORTE	PARA O SUL
Paquete ITAGIBA sairá a 9 do corrente para: Paranaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Baía, Maceté Recife e Cabedelo	Paquete ITAPUHY sairá a 7 do corrente para: Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre
Cargas para os demais portos, ficam sujeitas á baldeação no Rio de Janeiro.	

PAQUETES A SAIR

Itapuhí a 12 de Julho	Itapura a 3 de Julho
Itassucé > 18 > >	Itaberá > 10 > >
Itatinga > 31 > >	Itatinga > 20 > >
Itagiba > 9 > Agosto	Itagiba > 1 > Agosto
Itapuí > 15 > >	Itapuhí > 7 > >
Itassucé > 22 > >	Itassucé > 11 > >
Itaberá > 29 > >	Itaberá > 18 > >
	Itatinga > 25 > >

Aviso: Recobe-se cargas e encomendas até a vespera das saídas dos paquetes e emite-se passagens, no dia das saídas dos mesmos, á vista do atestado de vacina. A bagagem de poró deverá ser entregue, nos armazens da Companhia, na vespera das saídas até 17 horas, para ser conduzida, gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

ESCRITORIO - Praça 15 Nov., 22 sob—Fone 1250) End. Teleg: "COSTEIRA"
ARMAZENS - Largo Badaró nr. 3 -- Fone 1686)

Para mais informações com o agente
J. SANTOS CARDOSO

**DR. RENATO BARBOSA
ADVOGADO**

RUA TRAJANO, 2 (Sob.) — Tel. 1325

Atende a chamados para o interior
FLORIANOPOLIS

DR. IVENS DE ARAUJO

— ADVOGADO —

Rua Deodoro, 26 — Telefone 1150

Catarinense I

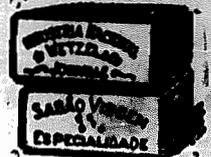
A Caixa de Escolas aos indigentes de Florianopolis aguarda a vossa inscrição no quadro social. Trazel a vossa contribuição, por módica que seja, para a extinção completa da mendicância em Florianopolis.

O sabão

"Virgem Especialidade"

de WETZEL & CIA. — JOINVILLE (Marca registrada)

não deve faltar em casa alguma



O Projeto da Constituição Catarinense

(Conclusão da 11.ª página)

Art. 74. — Os juizes de paz serão escolhidos por eleição e servirão pelo tempo fixado em lei, não se lhes concedendo função judicante em matéria contenciosa.

Art. 75. — Sómente os brasileiros natos podem ser nomeados desembargadores ou juizes e eleitos juizes de paz.

Art. 76. — Os Tribunais do Juri funcionarão na sede das comarcas, com a competência que a lei determinar.

Art. 77. — Compete à Corte de Apelação:

- processar e julgar o Governador do Estado, nos crimes comuns;
- processar e julgar os secretários de Estado, o chefe de Polícia, o procurador geral e os juizes de direito, nos crimes comuns e de responsabilidade, salvo o disposto no art. 58 § 1.º;
- solicitar a intervenção federal no Estado, na hipótese do art. 12, IV, da Constituição Federal;
- elaborar o seu regimento interno;
- organizar a sua secretaria, cartórios e mais serviços auxiliares;
- conceder licença e férias a seus membros;
- propor à Assembléa a criação ou supressão de cargos, nos serviços subordinados à Corte, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;
- representar à Assembléa quanto à conveniência de qualquer alteração na divisão e organização judiciária;
- exercer as demais funções que lhe forem fixadas por lei.

Parágrafo único. — Compete ainda à Corte de Apelação, por seu Presidente:

- conceder férias e licença a juizes de direito bem como justificar as faltas dos mesmos;
- nomear e demitir funcionários de sua secretaria e serviços auxiliares, conceder-lhes férias e licenças, justificar-lhes as faltas, assim como aplicar-lhes penas disciplinares.

Art. 77. — A lei poderá criar o Conselho Disciplinar da Magistratura e o cargo de corregedor.

Art. 79. — As férias, na Corte, correrão de 21 de dezembro a 31 de janeiro e bem assim durante a Semana Santa, vedadas as férias individuais.

As festas de ontem em Gaspar

Com a presença do sr. dr. Nerú Ramos especialmente convidado, realizaram-se ontem em Gaspar grandes festas populares, havendo sido inaugurada a nova ponte daquela localidade.

Ao sr. Governador do Estado, foi oferecido um grande banquete de 120 talheres.

Na nossa próxima edição, daremos notícia detalhada a respeito.

Inauguradas as comunicações radiotelegráficas entre o Brasil e a Holanda

Mensagens de felicitações trocadas

RIO, 5 (via aérea) — Foram inauguradas as comunicações radiotelegráficas diretas entre o Brasil e a Holanda.

O novo serviço está sendo feito por intermédio da estação radio de Amsterdam pertencentes à Administração dos Telegrafos dos Países Baixos e da estação de Sepetha, de propriedade da Companhia Radiotelegráfica Brasileira desta capital.

Por ocasião da inauguração desse novo circuito que põe o nosso país em comunicação direta, pelo sem fio, com mais uma capital europeia, foram trocadas mensagens de felicitações entre o sr. dr. Wild, ministro do Interior da Holanda, e o sr. Marques dos Reis, titular da pasta da Viação.

O telegrama de saudações do ministro holandês está assim redigido:

«No momento em que se inaugura uma linha radiotelegráfica direta entre o Brasil e os Países Baixos, tenho a dirigir a v. excia. meus melhores votos para que esta nova via de comunicação favoreça ainda mais as relações comerciais que existem entre as duas nações interessadas».

O ministro Marques dos Reis, respondeu nos seguintes termos:

«E' motivo de grande jubilo em minha Pátria o fato de ligar-se diretamente pela radiotelecomunicação aos centros culturais da nobre Holanda. Por este fato promissor e auspicioso tenho a honra de transmitir-lhe e ao seu povo as homenagens da minha admtração e do meu respeito, com as minhas congratulações muito sinceras e expressivas».

Ao sr. Governador do Estado, foi oferecido um grande banquete de 120 talheres.

Na nossa próxima edição, daremos notícia detalhada a respeito.

NO CATETE

RIO, 16 (via aérea) — No Catete, despacharam, ontem com o sr. Presidente da República os srs. Vicente Riso, Ministro da Justiça, e Gustavo Capanema, Ministro da Educação tendo conferenciado com S. Excia. o sr. Raul Fernandes, líder da Maioria da Câmara dos Deputados.

Em audiência previamente marcada, foram recebidos o senador Cunha Melo, a senhora Rosalina Coelho Lisboa Muller e o sr. J. E. Macedo Soares.

A senatoria da Paraíba

RIO, 6 — O substituto do sr. José Americo, no Senado, será o sr. João Pereira de Castro Pinto que retorna, assim, à representação federal da Paraíba do Norte.

A dívida do Lloyd Brasileiro

Cento e cinquenta e seis mil contos

RIO, (via aérea) — O almirante Graça Aranha declarou à imprensa que o Lloyd Brasileiro deve 156.600.

Os créditos congelados portugueses

RIO, 6 (via aérea). — Antes de embarcar o embaixador Nobre Melo teve varias entrevistas com as nossas autoridades sobre os créditos congelados portugueses, podendo ser considerado resolvido o problema, depois das negociações do sr. Nobre de Melo.

O ministro Sebastião Sampaio, presidente do Conselho Federal do Comércio do Exterior, ouvido pela Agencia Brasileira, declarou que dentro de breves dias serão conhecidos os termos do ajuste.

As falsificações de certificados de reservistas do Exército

RIO, 5 (via aérea) — Prossegue, ativamente, na primeira circunscrição militar, o inquérito aberto para apurar irregularidades denunciadas na falsificação de certificados de reservistas do Exército. Foram descobertos novos implicados, e bem assim que na Polícia Municipal foram admitidos elementos que apresentaram documentos legais, como de demonstrativo de que estavam quites com o serviço militar.

O orçamento da União para 1936

RIO, 6 (via aérea) — No estado a que vem procedendo, do orçamento da União para o ano de 1936, a Comissão de Finanças da Câmara chegou à conclusão de que haverá um deficit de 250.000 contos. A comissão, com o intuito de diminuir-lo, marcou reunião extraordinária, devendo, neste, estudar novos cortes.

O primeiro desastre em avião sem motor

BERLIM, 5 (via aérea) — No decorrer das concorrencias realizadas na montanha Rhoem entre renomados aviadores alemães em avião sem motor, um dos recordistas, regressando da cidade de Bruenn, na Tcheco-Slovaquia, para o ponto de partida, perdeu o equilíbrio, precipitando-se ao solo. O planador foi completamente inutilizado, enquanto que o avião de Oeltzschner morreu esmagado. Trata-se do primeiro desastre em planador registrado desde ha muito tempo na Alemanha. As autoridades enviaram técnicos para o local do desastre, afim de verificar a causa exata do lamentavel acidente, que enlutou a aviação em planadores alemã.

A Italia não pediu para lançar empréstimo algum, nem na Inglaterra nem em qualquer outro país

ROMA, 5 (via aérea) — A Agencia Stefani desmente a noticia publicada no estrangeiro segundo a qual teria sido accusado um empréstimo ao governo italiano pelos círculos financeiros de Londres e Paris. A referida agencia acrescenta que o governo italiano não pediu para lançar empréstimo algum, nem na Inglaterra, nem na França, nem em qualquer outro país.

REPUBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

ANO I I

Florianópolis—Santa Catarina, 7 de Agosto de 1935

NÚMERO 414

CARAVANA ACADÊMICA

A solrêe dansante, ante-ontem oferecida à embaixada academica da Baía rovestiu-se do maior brilhantismo possível, prolongando-se até altas horas da madrugada de ontem.

Ontem, ás 12 horas, no hotel de Oaldas da Imperatriz, foi oferecido aos distintos visitantes um lancha almoço, no qual tomaram parte, além de todos os caravaneiros, estudantes da nossa Faculdade, representantes dos srs. secretarios d'Estado, e professores, srs. dr. Ferréiras Bastos e Oualdo Sabak.

Oferendo o almoço falou o nosso companheiro de redação, acadêmico Rubens Ramos. Respondendo o acadêmico visitante Carlos Fernando Koch, produziu belo discurso.

Hoje os visitantes farão diversas visitas, entre as quais uma à Base de Aviação Naval, outra à Prefeitura Municipal.

O PROBLEMA ECONOMICO DA CLASSE MÉDICA DA BAIA

BAIA, 6 (via aérea) — As sociedades medicas desta capital realizaram uma sessão em conjunto, promovida pelo Sindicato Medico, afim de resolver o problema economico da classe e as garantias a que se julgam com direito, em face da legislação atual.

O sétimo dia do passamento do embaixador Pedro Toledo

S. PAULO (via aérea) — Tiveram excepcional concorrencia as exequias, para comemorar o sétimo dia do passamento do embaixador Pedro Toledo, sendo resadadas, ao mesmo tempo, tres missas.

O ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO FEDERAL

RIO, 6 (via aérea) — O ministro da Viação transmitiu ao seu colega da Educação, um oficio dizendo que o Loyde Brasileiro propoz efetuar o transporte do material que o governo cogia comprar na Europa, para o abastecimento de agua do Distrito Federal.

Um memorial dos Bancos Cariocas ao Ministro da Fazenda

RIO, 6 (via aérea) — Encontrase em mãos do sr. Souza Costa, ministro da Fazenda, um memorial dos Bancos desta capital, referente a concorrencia que lhes vem fazendo a Caixa Economica, liberta dos entraves burocraticos que impediam o seu desenvolvimento.

Alégam os bancos, que a Caixa Economica abre aos domingos e paga cheques à noite não estando sujeita aos onus que sobre elles pesam. A questão é interessante, por que vai ser julgada por um antigo banqueiro...

Os créditos congelados portugueses

RIO, 6 (via aérea). — Antes de embarcar o embaixador Nobre Melo teve varias entrevistas com as nossas autoridades sobre os créditos congelados portugueses, podendo ser considerado resolvido o problema, depois das negociações do sr. Nobre de Melo.

O ministro Sebastião Sampaio, presidente do Conselho Federal do Comércio do Exterior, ouvido pela Agencia Brasileira, declarou que dentro de breves dias serão conhecidos os termos do ajuste.

As falsificações de certificados de reservistas do Exército

RIO, 5 (via aérea) — Prossegue, ativamente, na primeira circunscrição militar, o inquérito aberto para apurar irregularidades denunciadas na falsificação de certificados de reservistas do Exército. Foram descobertos novos implicados, e bem assim que na Polícia Municipal foram admitidos elementos que apresentaram documentos legais, como de demonstrativo de que estavam quites com o serviço militar.

O orçamento da União para 1936

RIO, 6 (via aérea) — No estado a que vem procedendo, do orçamento da União para o ano de 1936, a Comissão de Finanças da Câmara chegou à conclusão de que haverá um deficit de 250.000 contos. A comissão, com o intuito de diminuir-lo, marcou reunião extraordinária, devendo, neste, estudar novos cortes.

O primeiro desastre em avião sem motor

BERLIM, 5 (via aérea) — No decorrer das concorrencias realizadas na montanha Rhoem entre renomados aviadores alemães em avião sem motor, um dos recordistas, regressando da cidade de Bruenn, na Tcheco-Slovaquia, para o ponto de partida, perdeu o equilíbrio, precipitando-se ao solo. O planador foi completamente inutilizado, enquanto que o avião de Oeltzschner morreu esmagado. Trata-se do primeiro desastre em planador registrado desde ha muito tempo na Alemanha. As autoridades enviaram técnicos para o local do desastre, afim de verificar a causa exata do lamentavel acidente, que enlutou a aviação em planadores alemã.

A Italia não pediu para lançar empréstimo algum, nem na Inglaterra nem em qualquer outro país

ROMA, 5 (via aérea) — A Agencia Stefani desmente a noticia publicada no estrangeiro segundo a qual teria sido accusado um empréstimo ao governo italiano pelos círculos financeiros de Londres e Paris. A referida agencia acrescenta que o governo italiano não pediu para lançar empréstimo algum, nem na Inglaterra, nem na França, nem em qualquer outro país.

Foi aprovado, nos Estados Unidos, o imposto sobre a riqueza

WASHINGTON, 5 (via aérea) — A Casa dos Representantes aprovou hoje, o «imposto sobre a Riqueza», lei que aumenta em 100.000.000 de dolares as taxas sobre as corporações e 150.000.000 de dolares as que incidem sobre as fortunas individuais.

Esta medida governamental será enviada ao Senado, onde será votada, na proxima semana.

OS RECENTES DISTURBIOS NA IRLANDA

BELFAST, 5 (via aérea) — O lord mayor Sir William Turner, presidindo a reunião do conselho municipal, pediu que o governo realizasse um inquerito publico sobre a falta de proteção aos contribuintes e a propriedades durante os recentes disturbios.

PRIMO CARNERA REGRESSOU A ITALIA

NAPOLES, 5 (via aérea) — Regressou dos Estados Unidos o boxeador Primo Carnera, que permanecerá por algum tempo na Italia antes de contratar novas lutas.

SERIA UM PRINCIPE O SUICIDA?

Nova York, 5 (via aérea). — Um cidadão turoco, portador de um passaporte com o nome de príncipe de Istanbul, foi encontrado morto num hotel do centro da cidade.

Nos bojes do suicidio, a polícia encontrou cartas dirigidas a Kerim, príncipe do imperio otomano. As autoridades acham que se trata do príncipe Abdul Kerim, néo do sultão Abdul Hamid.

As grandes safras de lã

TOKIO, 5 (via aérea) — Os importadores de lã, temendo a diminuição da safra australiana, estão fazendo grandes compras e o recorde de 700.000 fardos, provavelmente, será excedido, sendo as cifras, atualmente, de 660.000 fardos.

Informações Estatísticas e Economicas

(Comunicado da Directoria de Estatística da Produção — Ministério da Agricultura — Secção de Documentação e Informação)

XXI — O desenvolvimento da sericicultura no Brasil

A vulgarização crescente do uso da seda, que deixou de ser privilegio das classes ricas para se infiltrar nas camadas populares e o consequente aumento do consumo têm posto em evidencia o grande valor da sericicultura, como fator de prosperidade economica dos povos.

Em todos os países cujas condições naturais permitem a exploração compensadora dessa valiosa industria agricola, observa-se um desenvolvimento interesse no sentido de incentivar a cultura da amoreira e criação do bicho da seda.

Ao Brasil, onde a agricultura encontra um campo excelente e de possibilidades imensas, está reservado um lugar de destaque entre os grandes produtores mundiais de casulos; a fertilidade do solo patrio, tornando facil a cultura da amoreira, e as condições climaticas optimas, acelerando o ciclo evolutivo de bombix-mori, são fatores favoraveis que permitem um rapido desenvolvimento da industria sericicola nacional.

Emquanto os sericultores dos grandes centros produtores da Asia e da Europa realizam no maximo tres colheitas anuais de casulos, o Brasil pode facilmente obter de quatro a cinco por ano. No Estado do Rio de Janeiro, o dr. Maximino Cordeiro conseguiu o record de 12 colheitas anuais e constatou a extraordinaria rapidez com que se desenvolve a amoreira que, com quatro mezes apenas de idade, já se presta á alimentação do bicho da seda, quando, na Europa e na Asia, somente aos seis anos podem suas folhas servir para o mesmo fim. O entusiasmo despertado pela sericicultura, no Estado do extremo norte, por aquele industrial patrio, encontrou eco do poder publico, tendo um ato recente do governador Alvaro Malta creado uma estação sericicola de pouca distancia de Manaus.

O Governo Federal, consciente do valor que a sericicultura pode representar para a nossa economia, vem procurando incentivar, quer facilitando a distribuição de mudas de amoreira e de ovos do bicho da seda, quer amparando as iniciativas particulares, quer fazendo a propagação do assunto em todo o territorio nacional. Ainda está sendo exibido nos cinemas do interior do país o filme «A Sericicultura no Brasil», confeccionado por esta Directoria, em que se localiza a ação do Ministério da Agricultura em prol da industria sericicola nacional.

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de

sil pode facilmente obter de quatro a cinco por ano. No Estado do Rio de Janeiro, o dr. Maximino Cordeiro conseguiu o record de 12 colheitas anuais e constatou a extraordinaria rapidez com que se desenvolve a amoreira que, com quatro mezes apenas de idade, já se presta á alimentação do bicho da seda, quando, na Europa e na Asia, somente aos seis anos podem suas folhas servir para o mesmo fim. O entusiasmo despertado pela sericicultura, no Estado do extremo norte, por aquele industrial patrio, encontrou eco do poder publico, tendo um ato recente do governador Alvaro Malta creado uma estação sericicola de pouca distancia de Manaus.

O Governo Federal, consciente do valor que a sericicultura pode representar para a nossa economia, vem procurando incentivar, quer facilitando a distribuição de mudas de amoreira e de ovos do bicho da seda, quer amparando as iniciativas particulares, quer fazendo a propagação do assunto em todo o territorio nacional. Ainda está sendo exibido nos cinemas do interior do país o filme «A Sericicultura no Brasil», confeccionado por esta Directoria, em que se localiza a ação do Ministério da Agricultura em prol da industria sericicola nacional.

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de

sil pode facilmente obter de quatro a cinco por ano. No Estado do Rio de Janeiro, o dr. Maximino Cordeiro conseguiu o record de 12 colheitas anuais e constatou a extraordinaria rapidez com que se desenvolve a amoreira que, com quatro mezes apenas de idade, já se presta á alimentação do bicho da seda, quando, na Europa e na Asia, somente aos seis anos podem suas folhas servir para o mesmo fim. O entusiasmo despertado pela sericicultura, no Estado do extremo norte, por aquele industrial patrio, encontrou eco do poder publico, tendo um ato recente do governador Alvaro Malta creado uma estação sericicola de pouca distancia de Manaus.

O Governo Federal, consciente do valor que a sericicultura pode representar para a nossa economia, vem procurando incentivar, quer facilitando a distribuição de mudas de amoreira e de ovos do bicho da seda, quer amparando as iniciativas particulares, quer fazendo a propagação do assunto em todo o territorio nacional. Ainda está sendo exibido nos cinemas do interior do país o filme «A Sericicultura no Brasil», confeccionado por esta Directoria, em que se localiza a ação do Ministério da Agricultura em prol da industria sericicola nacional.

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de

Já em 1912 o Governo da Republica creou as estações sericícolas de Barbacena (Minas) e Bento Gonçalves (Rio Grande do Sul). Esta ultima foi extinta pouco tempo após sua inauguração, a de Barbacena, hoje Inspeção Regional de Sericicultura, sob a diligente direção de Amílcar Savassi, verdadeiro apostolo da sericicultura brasileira, tornou-se o centro de irradiação de